



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

DECRETO Nº 091, de 14 de novembro de 2025

EMENTA: " Ponto Facultativo dia 21 de novembro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** do dia 21 de novembro de 2025 em todas as Repartições Públicas do Município de Amaraji/PE, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe deste Poder.

Art. 2º. O expediente normal será retomado no próximo dia 24 de novembro de 2025, a partir das 07h.

Art. 3º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Amaraji/PE, 14 de novembro de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE